

LEI Nº 11.692, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Federação Norte-Riograndense de Remo – FNR.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Federação**Norte-Riograndense de Remo – FNR, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de março de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

DOE N°. 15.635 Data: 27.03.2024 Pág. 01

> FÁTIMA BEZERRA Governadora